



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

Republicanos 10

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO RODRIGUES DE SOUZA

INDICAÇÃO Nº 020 /2026

**AUTOR:** VEREADOR MARCELO MACEDO RODRIGUES DE SOUZA

**ASSUNTO:** INDICAR, depois de ouvir o Douto Plenário desta Casa Legislativa para que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal com cópia à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a seguinte indicação referente a Lei Federal nº 13.935/2019, visando a inserção e contratação de profissionais de Psicologia e Serviço Social na rede pública municipal de educação de Tefé-AM.

APROVADO  
EM: 28 MAIO 2026

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação baseia-se nos termos da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.935/2019 estabelece em seu art. 1º que “As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.”

**CONSIDERANDO** que a atuação desses profissionais é fundamental na mediação de conflitos no ambiente escolar, na identificação das barreiras no aprendizado e vulnerabilidades sociais que afetam o rendimento dos alunos. Assim como no desenvolvimento de ações preventivas de saúde mental e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Pois o acompanhamento dos psicólogos e dos assistentes sociais garante uma atenção mais qualificada, possibilitando a consolidação de uma política pública de atenção à saúde mental e condições sociais para o processo educacional mais eficiente.

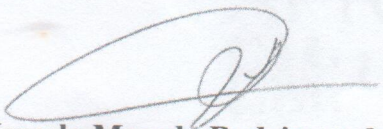
**CONSIDERANDO** um fator determinante para a viabilidade e estudos desta medida é a ampla disponibilidade de profissionais qualificados no próprio município de Tefé, que conta com um número expressivo de formandos em Psicologia e Serviço Social, muitos deles já graduados por instituições locais de ensino superior.

Certos da atenção e do compromisso do Executivo Municipal com diante do exposto, sugere-se ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) que faça a realização de levantamento orçamentário para a criação desses cargos ou abertura de processo seletivo/concurso público, utilizando recursos previstos em lei. Assim como um estudo para criação de equipes multiprofissionais para atendimento progressivo das escolas urbanas, rurais e ribeirinhas do município.

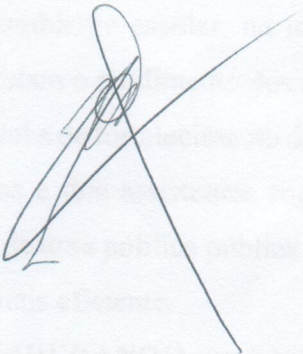
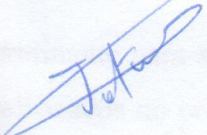
N. Termos,

P. Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, em 27 de Maio de 2026.

  
**Marcelo Macedo Rodrigues de Souza**  
Vereador- Republicanos

**APROVADO**  
**EM: 28 MAIO 2026**

  
  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE TEFÉ**  
**PROTOCOLO**  
**RECEBIDO**

**27 MAI 2026**

Hora: 12:44

Visto: W. Gilgari